



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



Id:030E5860AB357B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

I. Aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de;

II. Em caso de estabelecimento comercial, suspensão das atividades até que este se adequar aos protocolos sanitários;

§1º. Fica assegurado ao infrator o contraditório e ampla defesa contra o auto de infração, diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização responsável pela autuação;

§2º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização criminal prevista nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

Id:09FEB3BA7EE77EBC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ANTECIPAR FERIADOS MUNICIPAIS DURANTE A ATUAL EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE REPERCUSSÃO PLANETÁRIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, Carmelita de Castro Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados municipais de forma excepcional, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato/PI, 24 de março de 2021.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2021/CPL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de REPAROS E REPOSIÇÕES na Unidade Básica de Saúde-UBS no Município de Tamboril do Piauí/PI.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Tomada de Preços nº 005/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de uma empresa para a Contratação de empresa para serviços de REPAROS E REPOSIÇÕES na Unidade Básica de Saúde-UBS no Município de Tamboril do Piauí/PI, conforme edital, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento Tomada de Preços nº 005/2021 e ADJUDICO o objeto licitado à empresa MTH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 19.697.538/0001-25, no valor global de R\$ 54.218,95 (cinquenta quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa cinco centavos).

Tamboril do Piauí-PI, 05 de Abril de 2021

Cumpra-se

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
 Prefeita Municipal

Id:0E28842397857B77



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.031/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de REPAROS E REPOSIÇÕES na Unidade Básica de Saúde-UBS no Município de Tamboril do Piauí/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI

CONTRATADA: MTH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.697.538/0001-25.

VALOR: R\$ 54.218,95 (cinquenta quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa cinco centavos).

DATA ASSINATURA: 05 de Abril de 2021.

Dotação orçamentária:

FUNÇÃO	FICHA	AÇÃO	F.R	DESPESA
05.01	326	0501.05.301.010.2028	214	31.90.39.00

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
 PREFEITA MUNICIPAL